



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Câmara Municipal de Parauapebas



PROTOCOLO GERAL 0000371

Data: 12/06/2017 Horário: 11:51

Legislativo -

*Januza*

INDICAÇÃO N.º 176 /2017

APROVADO NA SESSÃO

*Ordinária*

DE 13 / 06 / 2017

Em Discussão Única

*[Signature]*  
Presidente

**Institui Homenagem ao  
Servidor Público Municipal do  
Ano e Servidor Público  
Municipal Padrão.**

Indicamos que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, nos termos do regimento interno e em especial o art.44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal Darci Lermen que acolha a presente proposição e institua Homenagem ao Servidor Público Municipal do Ano e servidor Público Municipal Padrão.

### **justificativa**

O Dia do Servidor Público surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O que motivou a criação da data pelo Conselho, em parte, foi a fundação do Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, em 1938. Na maioria dos estados e municípios brasileiros, o Dia do Servidor Público é considerado facultativo para os profissionais da área.

Assim, o artigo 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.

É indiscutível que associado ao sucesso de uma Administração Municipal, estarão sempre como principais responsáveis, os servidores públicos municipais. Juntamente com os demais vereadores subscritores dessa Casa de Leis, a importante colaboração que esse segmento da sociedade tem prestado aos munícipes, até como dever, mas acima de tudo com dedicação, empenho e amor ao trabalho.

Embora não se possa assegurar que haja alguns mais que outros, mas através do presente projeto de lei (em anexo) , pretendemos que os próprios servidores escolham na sua classe, aqueles que na sua visão, se destacaram num determinado ano.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Assim, solicitamos o apoio de todos os Nobres colegas, para que possamos homenagear, por mérito, essa importante e laboriosa classe - Servidores Públicos.

## **HOMENAGEM ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O servidor público é a mola mestra da engrenagem para o desenvolvimento e consolidação de nosso Município. Esse cidadão que escolheu servir ao Povo cuja recompensa é a satisfação do dever cumprido, sua motivação é a de estar sendo útil.

Afinal, quem é o servidor público?

Médico que salva vidas, previne doenças, faz partos e que convive com a morte, lutando diariamente contra ela.

É o funcionário da defesa civil que se arrisca diariamente enfrentando inundações e salvando pessoas.

É o professores que se dedica ao nobre ofício de legar o saber ao próximo.

É o trabalhador que se dedica a iluminar as nossas ruas para o nosso bem estar.

É o funcionário das repartições burocráticas, operador que garante a população o funcionamento da máquina administrativa.

É o agente da segurança que coíbe a prática dos ilícitos protegendo a vida e o patrimônio público.

Por isso desejo o reconhecimento e a gratidão dos benefícios do produto de um trabalho quando é feito de muito esmero, pois não há um só lugar em que um funcionário público não esteja prestando serviço à população.

Parauapebas (PA) 12 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
Eliene Soares Sousa da Silva  
Vereadora



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Projeto de Lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, os títulos de Servidor Público do Ano e Servidor Público Padrão, visando homenagear servidores públicos municipais efetivos ativos.

Art. 2º Os títulos de que trata o art. 1º serão outorgados da seguinte forma:

I - Através de Diploma e uma Placa de Prata, ao Servidor Público do Ano;

II - Através de Diploma aos Servidores Padrão.

Art. 3º A escolha do Servidor Público do Ano será feita da seguinte forma:

I - anualmente, no mês de outubro, o órgão de Recursos Humanos da Prefeitura distribuirá Cédulas aos Secretários Municipais para que estes na sua Secretaria possam estar redistribuindo estas cédulas aos servidores, para que cada um possa indicar o seu escolhido ao prêmio;

II - as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pela Secretaria Municipal, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o título de Servidor Público do Ano.

Art. 5º Os servidores que tenham sido votados, e que ocuparem a posição do segundo ao quarto lugares, receberão um título de Servidor Público Padrão.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o título de Servidor Público do Ano e para escolha dos demais candidatos ao título de Servidor Público Padrão, o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Art. 6o A entrega dos títulos será feita anualmente no local e dia em que for feita a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 7o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL